



CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA DISPENSA RAZÃO DA ESCOLHA

(Art. 26, p. único, inciso II, Lei 8666/93)

A locação do referido imóvel é de grande importância, uma vez que o município de Melgaço, necessita de um espaço bem estruturado para que possa servir como sala de aula da escola Santa Luzia, para melhor atender a população local, e a administração pública.

A escolha se justifica pelo fato de a Administração Pública não disponibilizar de imóvel próprio para a instalação mencionada. Outrossim, o Município de Melgaço, carente de imóveis residenciais e comerciais para locação, não oferece muita opção de escolha; por outro lado, muitos dos imóveis que supostamente poderiam ser locados, não atendem às necessidades para as instalações de repartições públicas, levando em conta que, também, na maioria dos casos, a localização não ajuda.

Partindo desse pressuposto torna-se quase que inviável uma pesquisa de mercado para avaliar a melhor proposta devido à escassez de imóveis disponíveis para o aferimento de preços locatícios. Entretanto, a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, através do **Laudo de Avaliação Imobiliária nº 020/2020**, vislumbrou um estabelecimento em plena consonância com o interesse público e que, por sua localização de fácil acesso e por sua estrutura, atende às necessidades do(a) interessado(a).

Assim a escolha recaiu sobre o(a) **Paróquia de São Miguel Arcanjo**, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ: 01.759.302/0003-72, representado pelo Pároco **Marcelo da Silva Souza** brasileiro, portador(a) do(a) Documento de Identificação, nº do 5226739 - PC/PA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **923.172.352-91**, residente e domiciliado(a) na Rua Senador Lemos, Bairro Centro, Melgaço/PA, CEP - 68.490-000, por ser o(a) legítimo(a) proprietário(a) do imóvel, objeto desta escolha, o qual está localizado na Rio Anapú, Vila Santa Luzia, Zona Rural, Melgaço/PA, CEP - 68.490-000.

Melgaço-PA, 27 de fevereiro de 2020.

EDER VAZ FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

Página 1 de 2

